



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 3
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 11/2017	
Referência	: Protocolo nº 201770012251	
Interessado	: CATHERINE MARIE FRANCOISE HALLOT	

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Protocolo nº 201770012251, que trata de Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado.

Considerando o que estabelece a Lei 5194/66; Considerando o que estabelece a Resolução nº 1025/2009 do Confea; Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator.

DECIDIU: Pelo encaminhamento do presente protocolo à Câmara de Engenharia Civil do Crea-RJ para manifestação do pleito da interessada tendo em vista que a profissional é afeta a esta Câmara Especializada.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não houve. Abstenções: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017.

Luís Mauro Sampaio Magalhães
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF